



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 63/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Faculta ponto no dia 24 de setembro de 2020 em todos os órgãos da administração pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração da Santa Missa da Padroeira de Nossa Senhora das Mercês, da vizinha cidade de Jaicós;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 24 de setembro de 2020, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de setembro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal